A empresa **VITOR ANTONIO DA SILVA MUNER**, CNPJ **32.064.647/0001-73**, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para seus equipamentos que desenvolvem a atividade de **Resserragem/ Redimensionamento**, a empresa está localizada na Rua Quinco Caldas, 0, Quadra 28, Lote 352, centro na cidade de **Chapada dos Guimarães- MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1508203

Edital de Convocação, **Assembleia Geral de Fundação**, **o membro da comissão Pró-Fundação da COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE DIAMANTE E OUTROS MINÉRIOS DE JUÍNA E REGIÃO - COOPERJUR**, no uso das atribuições que lhe conferem, convoca os interessados em fundar a Cooperativa, para se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se rua Porto Alegre, n. 302, Módulo 03, CEP: 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso, no dia 03 de Novembro de 2023, numa sexta-feira, às 08:00 (oito horas) com a presença de todos os interessados, ou no mínimo, 20 (vinte) membros interessados para deliberarem e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Leitura, Análise e aprovação do estatuto social; 2. Eleição e posse da Diretoria Executiva e 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal. Juína - MT, 24 de Outubro de 2023. Antônio Vieira da Silva, Membro da Comissão Pró-Fundação.

Protocolo 1508208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Edital n° 009/2023. **PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR-2 DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.** Torna público a EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO do Programa Habitacional PROLAR-2 cujo objetivo é o de incentivar e subsidiar Terreno para construção de moradia própria, para famílias ou pessoas com carência habitacional no Município de Pontal do Araguaia, nos termos da Lei Municipal nº 805/2015 e da Lei Federal n° 11.977/2009, e Considerando os critérios de caráter eliminatório, constante na Lei Municipal nº 805/2015, quais sejam: Renda total familiar até 03 (três) salários mínimos; Inscrição atualizada no CAD ÚNICO; Participar ativamente do PTS (Projeto Técnico Social) que será ofertado pelo município; Não ter sido beneficiário (a) em quaisquer programas habitacionais de interesse social nos âmbitos nacional, estadual ou municipal; Não possuir outro imóvel , seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis; Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, sendo o programa preferencial aos munícipes de Pontal do Araguaia-MT; Regularidade dos demais documentos pessoais (CPF); Considerando o cumprimento do Acordo de não Persecução Cível assinado junto a 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças, em que o Município de Pontal do Araguaia se comprometeu com a realização de infraestrutura para a implantação e viabilidade do Loteamento Nova Esperança, bem como com a efetiva entrega aos adquirentes que atendessem aos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 805/2015 e do Edital 001/2016; Considerando que o município, observando designadamente, os princípios da eficiência, publicidade, transparência e impessoalidade, vedada qualquer espécie de privilégio e/ou favoritismo, contrários às expectativas de satisfação das necessidades coletivas; Considerando a Ata de reunião de nº 05/2023, do dia 18/10/2023, em que membros da Comissão de assuntos do Loteamento Nova Esperança, que, em análise aos documentos dos beneficiários do Programa, referente ao atendimento às exigências mencionados no artigo 4º da Lei Municipal 805/2015, em que se consignou expressamente que "Após a análise da senhora inscrita Aida Silveira Correa, a mesma declara em documentos do processo que sua renda familiar é superior a três salários mínimos, sendo um quesito/ critério eliminatório. Portanto, a senhora Aida Silveira Correa não atende aos critérios da época"; RESOLVE: Excluir do Programa Habitacional PROLAR o(a) beneficiário(a) abaixo especificado(a), por não atender ao requisito, de caráter eliminatório, constante no Art. 4º da Lei Municipal n° 805/2015, qual seja, "Renda total familiar até 03 (três) salários mínimos", não podendo, por isso, participar do sorteio do dia 28 de outubro de 2023, conforme discorrido em audiência pública realizada no dia 20 de outubro de 2023. 1. Aida Silveira Correa. Pontal do Araguaia/MT, 24 de Outubro de 2023. **ADELCINO FRANCISCO LOPO. Prefeito Municipal.**

Protocolo 1508225

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2023
CIA 0059050-71.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa SR Capacitação de Treinamento Empresarial LTDA - EPP CNPJ: 13.771.199/0001-01
Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), SR Capacitação de Treinamento Empresarial LTDA - EPP para ministrar o curso "LIDERANÇA EFICAZ DE PESSOAS E PROCESSOS", na modalidade presencial, na sede do Polo III - Sinop. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 23 de outubro de 2023. . Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 28.462,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais) .
Cuiabá, 24 de outubro de 2023
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1508052

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° Termo de Aditamento ao Contrato n. 145/2022 - CIA 0059888-48.2022.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: RD MÓVEIS LTDA
CNPJ: 00.707.468/0001-10
OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) no item 2.1, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, para o período **de 25/11/2023 a 24/11/2024**, ou pelo tempo necessário para execução pretendida (reparos de móveis danificados), limitado ao exaurimento do saldo contratual, o que vier a ocorrer primeiro"
Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2023.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1508191

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO 04/2023
CIA 0049743-13.2023.8.11.0059

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB/MT
CNPJ: 03.539.731/0001-06
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (uma) sala de 27,45 m², situada no prédio do fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte, com endereço na R. 17, Porto Alegre do Norte - CEP 78655-000, para o funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, do período de 24/10/2023 à 23/10/2025.
Cuiabá, 24 de outubro de 2023.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1508229

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 149/2023 - CIA 0061115-39.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: "O presente Instrumento tem por objeto a contratação, em caráter de exclusividade, de instituição bancária oficial para prestação dos serviços financeiros descritos abaixo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS / FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ".
DA VIGÊNCIA: "O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (doze meses) meses, a contar de **24/10/2023 a 23/10/2024**, podendo ser prorrogado em até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 106, da Lei Federal n.º 14.133/2021".
DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "O valor total anual estimado perfaz o montante **de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)** ".
Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2023.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1508254